PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1187/2013

ESTADO DO CEARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI
Coordenadoria de Protocolo
Recebido hoje e protocolado sob nº 514 no
Lv. Nº 01/09 as fls. 18V às 10:46
Mauriti (Ce), 06 de 09 de 2013
Servidor Responsável

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A FUNDAÇÃO PADRE ARGEMIRO ROLIM DE OLIVEIRA – FPAROL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAURITI, ESTADO DO CEARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A LEI DA EMINENTE VEREADORA MARIA JOCELMA SANTANA FURTADO – PRB.

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a **FUNDAÇÃO PADRE ARGEMIRO ROLIM DE OLIVEIRA – FPAROL**, Entidade Civil de Direito Privado, fundada em 08 de abril de 2013, com sede no Auditório Padre Macêdo, s/n, localizado na Rua Padre Macêdo, s/n, nesta cidade de Mauriti-CE;

Art. 2º - A Fundação **PADRE ARGEMIRO ROLIM DE OLIVEIRA – FPAROL** é uma entidade sem fins lucrativos, de duração ilimitada, de natureza assistencial espiritual, católica, moral, social, beneficiente e filantrópica e visa a elevação cultural e espiritual do povo através de obras missionárias pastorais, catequéticas e educativas de renovação comunitária;

Art. 3º - À referida Fundação ficam assegurados todos os direitos e vantagens previstos na Lei;

Art. 4º - A Fundação deverá encaminhar, anualmente, a Câmara Municipal de Mauriti, até 30 de junho do exercício subseqüente, para o devido controle, sob pena de revogação da presente Lei, os seguintes documentos:

I- Relatório Anual de atividades;

II- Declaração de que vem sendo cumpridos os requesitos exigidos para a concessão da declaração de utilidade pública;

III- Cópia autenticada das alterações ocorridas no Estatuto, se houver;

IV- Balancete Contábil.

Art. 5º - Para constar, e que seus efeitos jurídicos se reproduzam, está apensa a documentação necessária para o funcionamento da referida Fundação;

MAURITI 1890 1938

"O USO DE DROGAS PREJUDICA A SAÚDE E DESTRÓI A FAMÍLIA"

MUNICÍPIO APROVADO
OAB
unicef

PROCURADORIA GERAL
MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL
Rua Otávio Pimenta de Souza, s/n 1° andar
CEP: 63.210-000 – Mauriti – Ceará
Fone (88) 3552-1300 Fax 3552-1477
www.mauriti.ce.gov.br

Art. 6º - Revogadas as disposições em contrario, essa Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, 02 de setembro de 2013.

Francisco Evanildo Simão da Silva
Prefeito Municipal